



**LEI Nº 2.326, DE 29 DE MAIO DE 2023.**

**Dispõe sobre a concessão de uso de imóvel a Sra. Laura Ferreira Nogueira Coimbra e dá outras providências.**

**MANOEL EUGÊNIO NERY, Prefeito Municipal de Camapuã**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a concessão de uso a Sra. Laura Ferreira Nogueira Coimbra, uma área de 100,00m<sup>2</sup> (cem metros quadrados), do terreno matriculado sob o nº 1.253 do CRI da Comarca de Camapuã-MS.

**Art. 2º** A concessão de uso tem por finalidade a expansão do empreendimento da requerida, haja vista se tratar de um comércio alimentício que tem seu funcionamento distante da área central do município, fomentando assim o comércio local, beneficiando a população de Camapuã-MS.

**Art. 3º** A Concessão terá sua duração a partir da publicação até a data de 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado conforme conveniência entre as partes.

**Art. 4º** O Cessionário ficará responsável pela conservação e manutenção do bem concedido, bem como pelas despesas decorrentes do uso dessa área, definidas no instrumento de ajuste.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 29 de maio de 2023.

  
**MANOEL EUGÊNIO NERY**  
**Prefeito Municipal de Camapuã**

eucalipto, fomentando a mão de obra local, beneficiando, assim, a população de Camapuã-MS.

**Art. 3º** A Concessão terá sua duração a partir da publicação até a data de 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado conforme conveniência entre as partes.

**Art. 4º** O Cessionário ficará responsável pela conservação e manutenção do bem concedido, bem como pelas despesas decorrentes do uso dessa área, definidas no instrumento de ajuste.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 29 de maio de 2023.

**MANOEL EUGÊNIO NERY**

**Prefeito Municipal de Camapuã**

Matéria enviada por LUCAS EDUARDO VIEIRA CARVALHO

**Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos**

**LEI Nº 2.326, DE 29 DE MAIO DE 2023.**

Dispõe sobre a concessão de uso de imóvel a Sra. Laura Ferreira Nogueira Coimbra e dá outras providências.

**MANOEL EUGÊNIO NERY, Prefeito Municipal de Camapuã**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a concessão de uso a Sra. Laura Ferreira Nogueira Coimbra, uma área de 100,00m<sup>2</sup> (cem metros quadrados), do terreno matriculado sob o nº 1.253 do CRI da Comarca de Camapuã-MS.

**Art. 2º** A concessão de uso tem por finalidade a expansão do empreendimento da requerida, haja vista se tratar de um comércio alimentício que tem seu funcionamento distante da área central do município, fomentando assim o comércio local, beneficiando a população de Camapuã-MS.

**Art. 3º** A Concessão terá sua duração a partir da publicação até a data de 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado conforme conveniência entre as partes.

**Art. 4º** O Cessionário ficará responsável pela conservação e manutenção do bem concedido, bem como pelas despesas decorrentes do uso dessa área, definidas no instrumento de ajuste.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 29 de maio de 2023.

**MANOEL EUGÊNIO NERY**

**Prefeito Municipal de Camapuã**

Matéria enviada por LUCAS EDUARDO VIEIRA CARVALHO

**DIRETOR ADMINISTRATIVO**

**RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023.**

**Processo Administrativo nº 013/2023.**

**Despacho: Presidente da Câmara Municipal de Camapuã**

**Assunto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica.**

Em obediência ao inciso VIII e parágrafo único do Art. 72 da Lei Federal nº. 14.133/21, RATIFICO e AUTORIZO a contratação da empresa Luiz Cláudio Neto Palermo Sociedade Individual de Advocacia, para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica à Câmara Municipal de Camapuã/MS, por meio de Inexigibilidade de Licitação, no valor de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, considerando os Pareceres Jurídico e Técnico, que com fulcro no Inciso III, c, do artigo 74 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, ressaltam a inexigibilidade.

Publique-se para fins do disposto no parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, no Diário Oficial dos Municípios, site ASSOMASUL.

Camapuã – MS, 29 de maio de 2023.

**Pedrinho cabeleireiro**

Presidente

Matéria enviada por KENIS FERREIRA DE OLIVEIRA